



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [juridico@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:juridico@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)

São Bento do Sapucaí  
Trabalhando para todos  
2017 - 2020

**DECRETO Nº 3033 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera o Inciso IV do artigo 5º, acrescenta o Parágrafo Único no artigo 6º e ratifica os demais artigos do Decreto 2.849/2015.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso IV, do artigo 5º do Decreto 2.849/2015, que regulamentou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ter a seguinte redação:

**"IV** – Emitir e assinar notas de empenho;

**Art. 2º** - Fica criado o Parágrafo Único no Artigo 6º do Decreto 2.849/2015, que regulamentou o Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispondo:

**"Parágrafo Único** – São atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Presidente do Fundo e/ou Tesoureiro Municipal, assinar cheques e ordens de pagamento e outras atribuições referentes às despesas do Fundo".

**Art. 3º** Ficam ratificados os demais artigos do Decreto 2.849/2015.

**Art. 4º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de Fevereiro de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos